



**EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125240/2023**

O Município de Amambai/MS comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e Habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei nº. 11.947/09 Resolução CD/FNDE nº. 26/13, Resolução CD/FNDE nº. 04/15 e Lei nº. 8.666/93 para o 2º Semestre de 2023.

A entrega dos envelopes será no dia **25 de Julho de 2023** (terça-feira), as **09h00min (nove horas)**, a abertura no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, sito à Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai - MS.

I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - (HABILITAÇÃO)

DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

1. Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual Diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em cartório de Registro Civil de pessoa jurídica;
2. Cópia da DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF - jurídica para Associações e Cooperativas;
3. Cópia das seguintes Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal conjunta, FGTS, Certidão Negativa de débitos trabalhistas e Falencia;
4. Alvará de Localização e Funcionamento vigente, fornecido pelo Município Sede da entidade Jurídica;
5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V da Resolução CD/FNDE nº. 26/13);
6. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7. Para produtor de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
8. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO.
9. ANEXO VI - DECLARAÇÃO ACERCA DO LIMITE DE FORNECIMENTO POR DAP - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (conforme o art. 2º da Resolução CD/FNDE nº. 04/15).
10. Alvara Sanitário de 2023.

DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)



**PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1. Cópia da DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF, principal ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V da Resolução CD/FNDE nº. 26/13);
5. Alvara Sanitário de 2023.
6. Para produtor de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

6. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO.

7. ANEXO VI - DECLARAÇÃO ACERCA DO LIMITE DE FORNECIMENTO POR DAP - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (conforme o art. 2º da Resolução CD/FNDE nº. 04/15).

Somente poderão fornecer os produtos alimentícios as pessoas jurídicas ou físicas, devidamente cadastradas (DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF), que atendem às exigências deste Edital.

Será de responsabilidade exclusiva dos cadastrados (DAP) o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

II - DA PREVISÃO DAS QUANTIDADES DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista do Município, lotada na SEMED, bem como o **valor de referência de cada item** aferido com base na **MÉDIA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO**, realizado mediante de no mínimo 03 (três) cotações de preços em estabelecimentos locais distintos, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Os produtos relacionados deverão ser entregues nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Cozinha Central e Centros de Educação Infantil de Amambai - MS, de acordo com o cronograma mensal feitas pelas unidades de ensino, no horário compreendido entre às 07:00 horas até as 11:00 horas, de forma parcelada, até 31/12/2023.

As embalagens deverão conter externamente os dados de identificação do produto;

As entregas deverão ser realizadas de acordo com cronograma apresentado pelas Escolas, através de veículos que se encontrem de acordo com a legislação vigente, e ainda, que contenham baús refrigerados, caixas térmicas e todas as condições para entrega de alimentos saudáveis, quando a situação assim exigir.

Todo produto que apresentar problema deverá ser substituído imediatamente. Caso tal substituição não seja efetuada, estará o fornecedor sujeito as penas previstas em Lei;



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resoluções RDC n.º. 259/02 e 216/04 ANVISA).

III - DO PERÍODO DE FORNECIMENTO

O período de entrega dos alimentos é relativo ao Segundo Semestre do Ano letivo de 2023, conforme cronogramas de entrega apresentados.

IV - DO VALOR DE REFERÊNCIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO - "MÉDIA DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO"

De acordo com a forma e os critérios estabelecidos no art. 23, § 1º, e § 2º, II, "c" da Resolução CD/FNDE n.º. 38/09, os preços de referência dos gêneros alimentícios serão aqueles aferidos com base nas cotações de preço realizadas junto a estabelecimentos locais, utilizando-se como critério de julgamento das propostas apresentadas a MÉDIA DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.

V - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- a) Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, bem como com preços unitários divergentes em relação aos valores de referência estabelecidos.
- b) O(s) item(ns) será(ão) aceito (s) estando de acordo com as especificações técnicas exigidas, e sua aceitação condicionada a devida fiscalização por parte da contratante;
- c) Os produtos deverão ser entregues em embalagens descartáveis, integras e em boas condições de higiene.
- d) Caso os produtos não correspondam com a qualidade exigida no edital, os produtos serão recusados e deverão ser substituídos em até no máximo 90 minutos após a entrega.
- e) Os agricultores familiares, devem ser assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (beneficiários fornecedores); e, ainda, cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privados que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGP AA (organizações fornecedoras).
- f) A Prefeitura reserva-se no direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas em anexo, nos moldes do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações seguintes;
- g) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
- h) O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão solicitante, que será encarregado de acompanhar a entrega dos itens, prestando esclarecimentos quando solicitado e atendendo as reclamações formuladas.
- i) O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas.

VI - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



**PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O participante deverá apresentar os Documentos de Habilitação e a sua Proposta (Projeto de Venda) em envelopes distintos, lacrados, identificados respectivamente, com os n.º. 01 e n.º. 02, conforme o que segue:

**AO MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS
CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125240/2023
ENVELOPE N.º. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS
CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125240/2023
ENVELOPE N.º. 02 - PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

VII - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias após entrega dos produtos mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento.

VIII - DA CONTRATAÇÃO

Declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

O limite de vendas do agricultor familiar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ao ano, referente à sua produção, conforme preceitua o **art. 39º I, da Resolução CD/FNDE n.º. 21/2021, de 16 de Novembro de 2021**, que alterou a redação e, conseqüentemente, o limite de fornecimento estabelecido pelo art. 39 da Resolução CD/FNDE n.º. 06/2020, de 08 de Maio de 2020.

IX - DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

a) Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

b) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (resolução RDC n.º 259/02 e 216/04 – ANVISA).

c) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período estabelecido no Contrato, ressalvadas as hipóteses em que a Lei n.º. 8.666/93 resguarde a possibilidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

d) O fornecedor se compromete a entrega dos gêneros alimentícios nos locais, dias e quantidades especificados no Cronograma de Entrega expedido pela CONTRATANTE.

X - DAS PENALIDADES

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, limitado a esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



**PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 125240/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

b) Multa de 08% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar correrão por conta dos recursos constantes no orçamento conforme o elemento despesa conforme Reserva Orçamentária realizada no processo.

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

12.306.0017.2111.0000 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

XIII - DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes do presente procedimento de Chamada Pública, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07:00 às 11:00 horas, na Prefeitura de Amambai - MS, no Setor de Licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 3244, centro ou pelo endereço eletrônico licitação.amambai@hotmail.com, onde poderão ser obtidas cópias deste Edital e de seus anexos ou através do endereço eletrônico: <https://www.amambai.ms.gov.br/editais>

Amambai - MS, 06 de Julho de 2023.

**ZITA CENTENARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino com merenda escolar durante o 2º semestre de 2023, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/09, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e Lei nº. 8.666/93.

2. DA MODALIDADE E DO TIPO DA LICITAÇÃO

2.1 Chamada Pública – Tipo **MÉDIO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.**

3. DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL ESTIMADO PARA O PROCEDIMENTO E DOS QUANTITATIVOS

3.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de: R\$ 445.863,51 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIA	
1	ABÓBORA CABOTIÁ - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	Abóbora Cabotiá - sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	KG	488	5,45
2	ABÓBORA DE PESCOÇO - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	Abóbora de pescoço - sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	419	6,63
3	ABOBRINHA IN NATURA VERDE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROFUNDAS QUE AFETAM A QUALIDADE, ABOBRINHA IN NATURA VERDE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROFUNDAS QUE AFETAM A QUALIDADE,	Abobrinha in natura verde, deverão estar frescos e sãoos, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, livre de parasitas e larvas, com odor e sabor característico, sem lesões profundas que afetam a qualidade,	KG	908	8,23
4	ACELGA, UNIDADE COM FOLHAS VERDES E FRESCAS, PESANDO ENTRE	Acelga, unidade com folhas verdes e frescas, pesando entre 1,3 a 1,5 Kg a unidade.	UND	430	8,00



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 125240/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	1,3 A 1,5 KG A UNIDADE.				
5	ALFACE AMERICANA GRANDE FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. PÉ PESANDO 300 G.	Alface americana grande folhas frescas, sãs, intactas e firmes, sem danificados, livre de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas, com odor e sabor característico. Pé pesando 300 g.	UND	5237	5,00
6	ALFACE CRESPA GRANDE	Alface crespa grande folhas frescas, sãs, intactas e firmes, sem danificados, livre de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas, com odor e sabor característico. Pé pesando 300 g.	UND	5237	3,86
7	BANANA MAÇÃ	Banana maçã, deverão estar maduras, apresentando coloração da casca mais amarela do que esverdeada, sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem danos profundos, amassados, podridão, lesão e manchas.	KG	1201	8,90
8	BANANA NANICA	Banana nanica, deverão estar maduras, apresentando coloração da casca mais amarela do que esverdeada, sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem danos profundos, amassados, podridão, lesão e manchas maiores que 1,5 cm ² , deverão ter comprimento entre 13 e 18 cm.	KG	1048	6,54
9	BANANA PRATA	Banana prata, prata estar maduras, apresentando coloração da casca mais amarela do que esverdeada, sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem danos profundos, amassados, podridão, lesão e manchas	KG	1676	8,00
10	BATATA DOCE VERMELHA, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Batata doce vermelha, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	838	3,96
11	BETERRABA IN NATURA, TAMANHO GRANDE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAL TERROSO E DE BOA QUALIDADE.	Beterraba in natura, tamanho grande, livre de sujidades, parasitas e material terroso e de boa qualidade.	KG	419	5,67
12	BRÓCOLIS DE CABEÇA ÚNICA, FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. UNIDADE PESANDO 1 KG.	BRÓCOLIS DE CABEÇA ÚNICA, FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. UNIDADE PESANDO 1 KG.	UND	636	8,89
13	BRÓCOLIS RAMOSO, FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. MAÇO PESANDO 1 KG.	BRÓCOLIS RAMOSO, FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. MAÇO PESANDO 1 KG.	MACO	545	9,99
14	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA	Cebola branca de cabeça, os bulbos deverão estar frescos, loimpos e livres de umidade, sem partes podres, mofados ou machucadas, com diâmetro maior que 5 cm.	KG	384	7,00
15	CENOURA FRESCAS E SÃS, LIMPAS, SEM PARTES PODRES, RACHADAS E DEFORMADAS. TAMANHO MAIOR QUE 14 CM E MENOR QUE 22 CM.	Cenoura frescas e sãs, limpas, sem partes podres, rachadas e deformadas. Tamanho maior que 14 cm e menor que 22 cm.	KG	1536	4,92
16	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA), MAÇO, FRESCA, DE	Cheiro Verde (salsinha e cebolinha), maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes,	MACO	3165	3,96



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 125240/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 300G.	devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Peso médio de 300g.			
17	CHUCHU VERDE	Chuchu verde, in natura, de 1ª qualidade, produto fresco, ausência de resíduos terrosos, brotação, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos, rachaduras e cortes. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde-claro ou escuro e ausentes de espinhos. Peso entre 300 a 400 gramas a unidade.	KG	489	4,00
18	COUVE-FLORES, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. TAMANHO MÍNIMO DE 1,2 A 1,5KG.	Couve-flor, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho mínimo de 1,2 a 1,5kg.	UND	301	10,47
19	COUVE FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. MAÇO PESANDO 0,5 KG	Couve folhas frescas, sãs, intactas e firmes, sem danificados, livre de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas, com odor e sabor característico. Maço pesando 0,5 Kg	MACO	1508	3,86
20	GOIABA VERMELHA: GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, MEDINDO MAIS DE 70 MM DE DIÂMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE, PASSADO, FERIMENTO, PODRIDÃO.	Goiaba vermelha: grau médio de maturação, medindo mais de 70 mm de diâmetro. Não serão aceitos os defeitos: dano por praga, defeito de casca grave, passado, fermento, podridão.	KG	272	15,00
21	LIMÃO TAITI	Limão, TIPO: Taiti, TAMANHO: Médio, firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, ASPECTO: In natura, fresco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	KG	245	4,83
22	MAMÃO FORMOSA IN NATURA	Mamão formosa in natura, deverão estar frescos e sãos, limpos, e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados, pesando em média 1,5 Kg.	KG	242	6,94
23	MANDIOCA DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Mandioca de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2933	7,33
24	MELANCIA: DE PRIMEIRA. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MELANCIA: De Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	573	3,13



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 125240/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

25	MILHO VERDE IN NATURA, SEM ESPIGAS, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE INGREDIENTES, EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DADOS DA EMPRESA.	MILHO VERDE IN NATURA, SEM ESPIGAS, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE INGREDIENTES, EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DADOS DA EMPRESA.	KG	1327	12,00
26	MORANGO DEVEM ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PARTES DANIFICADAS, PODRES. DEVEM TER CALIBRE MAIOR QUE 3 CM, EMBALADOS EM BANDEJA COM FILME PVC.	MORANGO DEVEM ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PARTES DANIFICADAS, PODRES. DEVEM TER CALIBRE MAIOR QUE 3 CM, EMBALADOS EM BANDEJA COM FILME PVC.	KG	162	41,99
27	PÃO CASEIRO DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. INGREDIENTES: LEITE CAPIRA, OVO CAPIRA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO, MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO.	Pão caseiro de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e com características organolépticas anormais. Ingredientes: Leite caipira, ovo caipira, açúcar, Sal, Óleo, margarina, farinha de trigo, fermento biológico.	KG	3646	17,50
28	PÃO CASEIRO, ENRIQUECIDO COM LEGUMES	Pão caseiro, enriquecido com legumes ou tubérculos (abóbora, cenoura, beterraba, inhame, batata doce, mandioca) de boa qualidade com miolo de cor característica e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Ingredientes: Farinha de trigo, legumes ou tubérculos cozidos ou crus, água, banha, açúcar, sal e fermento.	KG	2344	19,50
29	PÃO TIPO "CASEIRINHO", ENRIQUECIDO COM LEGUMES	Pão tipo "Caseirinho", enriquecido com legumes ou tubérculos (abóbora, cenoura, beterraba, inhame, batata doce, mandioca), pesando em média de 45 a 50 g, embalagem com 10 unidades, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Ingredientes: farinha de trigo, legumes ou tubérculos cozidos ou crus, Leite, açúcar, sal, óleo, margarina e fermento biológico.	KG	2051	20,50
30	PÃO TIPO "CASEIRINHO", PESANDO EM MÉDIA DE 45 A 50 G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO, MARGARINA, FARINHA DE TRIGO E FERMENTO BIOLÓGICO.	Pão tipo "Caseirinho", pesando em média de 45 a 50 g, embalagem com 10 unidades, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Ingredientes: Leite, açúcar, sal, óleo, margarina, farinha de trigo e fermento biológico.	KG	4395	18,00



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 125240/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

31	PIMENTÃO VERDE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROFUNDAS QUE AFETAM A QUALIDADE	Pimentão verde, deverão estar frescos e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, livre de parasitas e larvas, com odor e sabor característico, sem lesões profundas que afetam a qualidade	KG	314	10,89
32	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Repolho Roxo, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	684	8,85
33	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Repolho Verde, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1466	4,60
34	TANGERINA PONCÁ	Tangerina Poncá: O produto deverá ser de ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca	KG	311	5,84

3.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Termo de Referência, bem como com preços unitários divergentes em relação aos valores acima estabelecidos.

4. DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Será firmado **CONTRATO** conforme **ANEXO III**, com a o proponente vencedor, com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.

4.2 O prazo estimado para a contratação refere-se ao Segundo Semestre de 2023, tendo vigência a contratação em tela até a data de **31/12/2023** podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, desde que devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme a Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Demais condições constam no Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 125240/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125240/2023
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 125240/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

1				
2				
3				
4				
5				

Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2023.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº- 001/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 125240/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2023.				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 125240/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

6					Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°/2023

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125240/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **Município de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n.º 3608, Vila Primavera, CEP 79.990-00, Representado pela Sra. **Zita Centenaro**, Brasileira, Casada, residente e domiciliada a Av. Pedro Manvailier, n.º 3026, CEP 79.990-000, Amambai – MS, portadora do CPF n.º 325.566.241-91 e o RG n.º 102495 SSP/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o/a.....com residente e domiciliado/com sede à, inscrita no CPF/CNPJ sob n.º., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei n.º. 11.947/09, Resolução CD/FNDE n.º. 26/13, Resolução CD/FNDE n.º. 04/15 e Lei n.º. 8.666/93 e, ainda, tendo em vista o que consta no Edital referente à Chamada Pública n.º. 001/2023, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino com merenda escolar durante o 2º semestre de 2023, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei n.º. 11.947/09, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e Lei n.º. 8.666/93, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º. 001/2023, o qual integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao **CONTRATANTE**, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF, por ano referente à sua produção, conforme a legislação do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e as Resolução CD/FNDE n.º. 21/2021, de 16 de Novembro de 2021.

O(S) **FORNECEDOR(ES) CONTRATADO(S)** ou a(s) **ENTIDADE(S) ARTICULADOR(AS)** deverão informar ao MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, no máximo, de 30 dias, após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades especificados no Cronograma de Entrega expedido pela **CONTRATANTE**, de acordo com a Chamada Pública n.º. 001/2023.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

SUBCLÁUSULA - DO VALOR



**PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) Grupo Formal: pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

b) Grupo Informal: pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ _____ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando R\$ _____ (valor total do projeto de venda).

No valor mencionado na Subclausula estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

O FORNECEDOR CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

É de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar correrão por conta dos recursos constantes no orçamento conforme o elemento despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, conforme Reserva Orçamentária realizada no processo.

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

12.306.0017.2111.0000 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do FORNECEDOR CONTRATADO, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o Contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



**PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA AO CONTRATADO

O CONTRATADO que infringir este Contrato deverá pagar multa de 2% do valor total, mais juros de 0,1% ao dia, ressalvados os casos de intempéries, devidamente justificados e, aceitos pelo CONTRATANTE ou mesmo rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Servidora Municipal a Sr^a Livia Maria Pereira Martins Vieira, matrícula nº 2716-1 e a Servidora Antonielle Aparecida Saldanha de Souza Simões, matrícula nº 1177, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENOVAÇÃO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO DE RECEBIMENTO

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante à Cláusula Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Amambai - MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e concordes, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Amambai – MS, xxx de XXXXX de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125240/2023

(Nome da pessoa física ou jurídica), fornecedor(a) compreendido(a) como participante do grupo (formal ou informal), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº. , residente e domiciliado(a)/com sede à Rua, nº., Bairro/Vila, neste Município de Amambai - MS, **DECLARO PLENA APTIDÃO PARA O TOTAL E COMPLETO FORNECIMENTO, DE FORMA ININTERRUPTA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS APRESENTADOS NA PROPOSTA/PROJETO DE VENDA QUE FOI SUBMETIDA AO JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS.**

Amambai - MS, ___ de _____ de 2023.

Nome do fornecedor (pessoa física ou jurídica)



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO ACERCA DO LIMITE DE FORNECIMENTO POR DAP - DECLARAÇÃO DE
APTIDÃO AO PRONAF (conforme o art. 2º da Resolução CD/FNDE nº. 25/12).

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125240/2023

(Nome da pessoa física ou jurídica), fornecedor(a) compreendido(a) como participante do grupo (formal ou informal), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº., residente e domiciliado(a)/com sede à Rua, nº., Bairro/Vila, neste Município de Amambai - MS, **DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE RESPEITO O DISPOSTO NO ART. 39º I, da Resolução CD/FNDE nº. 21/2021, de 16 de Novembro de 2021**, que alterou a redação art. 39 da Resolução CD/FNDE nº. 06/2020, de 08 de Maio de 2020, **NA QUAL FICA ESTIPULADO COMO VALOR MÁXIMO DE FORNECIMENTO, POR ANO, A QUANTIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

Amambai - MS, ___ de _____ de 20xx.

Nome do fornecedor (pessoa física ou jurídica)



**PREFEITURA DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125240/2023

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93

DECLARANTE: (nome completo, qualificação, cargo ocupado e endereço)

DECLARO que não possuo vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder publico (artigo 9º da Lei nº 8.666/93), e ainda que estou ciente: a) da vedação de que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art 9º, III; e b) de que serei responsabilizado administrativamente e civilmente (improbidade) por minhas ações em caso de violação.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante